



### CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 188/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade n. º 1082529239 SSP/RS e CPF n. º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com o a empresa **JACSON RAQUELLI MEI** CNPJ nº 42.477.053/0001-48 situado na Rua General João Antônio nº 936, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97420-000 os produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO E VEÍCULOS PERTENCENTE AO PARQUE DE MAQUINAS DA PATRULHA AGRICOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº 152/2022:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	2	UN	Tornear 2 pinos para o puxador do Trator Massey Ferguson MF 275	44,00	88,00
2	1	UN	Embuchar banco do Trator Massey Ferguson MF 275	220,00	220,00
3	2	UN	Tornear 2 pinos para o puxador e soldar o Trator Massey Ferguson MF 275	77,00	154,00
4	1	UN	Soldar com reforço a Calcareadeira Verde, Marca Piccin.	275,00	275,00
5	1	UN	Embuchar polia para rolamento e soldar travessa da Calcareadeira verde, Marca Piccin.	275,00	275,00
6	1	UN	Soldar quadro levante da concha do calcário, Marca Piccin.	165,00	165,00
7	1	UN	Cortar e Soldar a roda do Reboque Basculante, 04 rodas (BULLING).	114,40	114,40
8	1	UN	Ajustar concha e o pino da Retroescavadeira, JCB, ano 2018.	198,00	198,00
9	1	UN	Fazer o suporte da bateria do Caminhão Agrale 6000.	275,00	275,00
10	1	UN	Desmonstar, montar e encher engrenagens da Colheideira Ensiladeira de Forragens, Marca Netz, Modelo Brava 300.	385,00	385,00
11	1	UN	Trocar peças, desmontar e montar Ensiladeira New Pecu, Quebra-Grãos, Nogueira.	330,00	330,00
12	1	UN	Soldar lateral da Colheideira Ensiladeira de Forragens, Marca Netz, Modelo Brava 300.	165,00	165,00
13	1	UN	Solda e Conserto do pé da Colheideira Ensiladeira de Forragens, Marca Netz, Modelo Brava 300.	165,00	165,00
14	3	UN	Desmontar, encher 3 engrenagens - da Colheideira Ensiladeira de Forragens, Marca Netz, Modelo Brava 300.	146,67	440,01
15	1	UN	Fazer puxador para Colheideira Ensiladeira de Forragens, Marca Netz, Modelo Brava 300.	495,00	495,00
16	1	UN	Soldar cano quebrado da Roçadeira Hidráulica, com roda guia, ano 2015, marca Kohler.	165,00	165,00



17	2	UN	Afiar 2 lâminas da Roçadeira Hidráulica, com roda guia, ano 2015, Marca Kohler.	27,50	55,00
18	1	UN	Trocar Cruzeta e afiar facões da Roçadeira Hidráulica , com roda guia, ano 2015, Marca Kohler	110,00	110,00
19	1	UN	Conserto Cardan da Roçadeira Hidráulica, ano 2001, MEC-RUL.	88,00	88,00
20	2	UN	Afiar 2 Lâminas, tirar e colocar na Roçadeira Hidráulica, com roda guia, ano 2015, Marca Kohler	44,00	88,00
21	1	UN	Colocar pino trava do Cardan na Roçadeira Hidráulica, com roda guia, ano 2015, marca Kohler	66,00	66,00
22	1	UN	Endireitar o cano do Cardan e trocar Cruzeta da Roçadeira Hidráulica, com roda guia, ano 2015, Marca Kohler	132,00	132,00
23	1	UN	FAZER MIOLO DA RODA, CORTAR E SOLDAR NO TORNO MAIS CHAPA	387,00	387,00
24	1	UN	SOLDAR TAMPA DA CARRETA	330,00	330,00
25	1	UN	TROCA DE REPARO DE 02 PISTÕES	132,00	132,00
26	1	UN	TROCA DE MANGA	165,00	165,00
27	1	UN	CONSERTO E SOLDA DA LÂMINA	275,00	275,00
			<b>Total dos Produtos</b>		<b>5.737,41</b>

## 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Administração, após assinatura deste Contrato e de acordo com as quantidades requisitadas através das Notas de Empenho de Despesa.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

2.2. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 03 (três) dias corridos após a solicitação e emissão da Ordem de Entrega.

2.3. A entrega definitiva dos produtos, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do edital.

2.4. O local de entrega será na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, Rua General João Antônio 1305 - Centro - São Vicente do Sul/RS que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 14:00hs.

2.5. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

2.6. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

2.7. Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado.

2.7.1. Verificada a não conformidade na entrega dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato

2.8. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os materiais.

2.9. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a entrega total dos produtos.



### 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor **R\$ 5.737,41 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)**, em até 30(trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**

**Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022**

**Poder: CONSOLIDADO**

**Dotação Reduzida: 35721**

**Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMDAMA – 2241**

**Despesa: 535 - 3390.39.19.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS**

**Recurso: RECURSO LIVRE - 1**

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### 7. DASPENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as penalidades administrativas consoante dispõe a Lei nº 14.133/2021.



---

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº509/2022, Dispensa de Licitação nº 152/2022, processado na forma artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 08 de Julho de 2022

---

**Representante da Empresa**

---

**Representante do Município**

Este Contrato foi examinado e aprovado em 08/07/2022 pelo Setor Jurídico Municipal.

---